



TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 3299/2023

Termo de Apostilamento ao Contrato n° 3299/2023, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ARAPIRACA**, CNPJ n° 12.198.693/0001-58, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA**, inscrito no CNPJ n° 14.808.481/0001-70, e Empresa **ELIZABETE PINHEIRO DE QUEIROZ**, CNPJ n° 24.830.240/0001-81, cujo objeto consiste na contratação de empresa para prestação de serviços de hospedagem em hotel ou pousada, que disponha de condições para pronto atendimento no Município de Arapiraca para acolhimento de população em situação de rua.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação dos recursos orçamentários que darão suporte as despesas do Contrato n° 3299/2023, de junho a dezembro de 2023 através deste instrumento.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas do Contrato n° 3299/2023 passarão a ser suportadas pela dotação orçamentária adiante elencada.

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa/ Fonte de Recurso	Valor R\$
05.51.08.244.2030.6077 – Ações Socioassistenciais da Rede do SUAS/COVID	3.3.90.39 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte 02660.1.020001	R\$ 139.650,00 (cento e trinta e nove mil, seiscentos e cinquenta reais)

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato n° 3299/2023, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 26 de junho de 2023


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito



ANEXO AO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 3299/2023

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND. DE MEDIDA	QTD.	Valor unitário R\$	Valor Total R\$
01	(COTA PRINCIPAL) Locação de quartos: Individuais e ventilados, no período noturno, contendo: cama e banheiro privativo ou coletivo. Especificação do serviço de hospedagem: a) O espaço deverá ser organizado a fim de garantir o isolamento e o distanciamento mínimo adequado, separando os casos suspeitos dos casos confirmados em espaços distintos com a intenção de potencializar o isolamento entre casos suspeitos e confirmados, que não demande internação hospitalar; b) Os quartos deverão ser individuais e ventilados, contendo: cama, banheiro privativo e ou coletivo; c) A limpeza dos mesmos deverá ser realizada diariamente; d) No valor do aluguel do quarto não está incluído a alimentação, que será fornecida através do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua – Centro POP; e) Não incluso na diária: despesas com frigobar, bar, lanches e demais refeições e serviços solicitados pelo hóspede; f) A locação será paga de acordo com a utilização dos mesmos, ou seja, a quantidade de diárias utilizadas no mês, apresentada no formato de relatório referente aos serviços prestados no mês anterior. Para tanto o referido relatório deverá estar devidamente visada pelo Gestor do contrato, pelo Coordenador do Centro de Referência Especializado para Pessoa em Situação de Rua – Centro POP e Secretária Diária 3.210 30 R\$ 30,00 R\$ 96.300,00 Municipal de Desenvolvimento Social; g) A locação dos quartos deverá ser ofertada pelo CONTRATADO garantindo as perfeitas condições de salubridade e higiene.	Diária	4.655	R\$ 30,00	R\$ 139.500,00